



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

127080

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

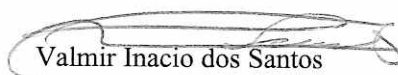
Nº 1.904.573 de 27/05/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 26/05/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.906.810, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.904.573** e averbado no registro nº 1.895.647 de 16/11/2020 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 27 de maio de 2021


Valmir Inacio dos Santos
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

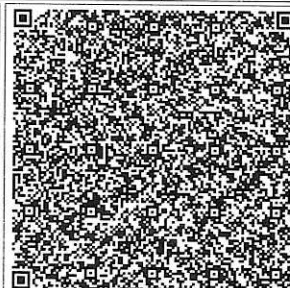


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 100,10	R\$ 28,45	R\$ 19,45	R\$ 5,30	R\$ 6,90
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,80	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdts.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191046301032296



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1136544TICE000018970FF21I

PROJETO ARENA

Handwritten signature
R.T.D.P.J.

**DÉCIMO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E
VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

e

DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

e

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.

Salvador, 16 de fevereiro de 2021.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº **492429**

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE
CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “BNB”);

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Doron (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “DESENBAHIA”);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “DEBENTURISTAS”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “AGENTE FIDUCIÁRIO”);

(o BNB, o DESENBAHIA e os DEBENTURISTAS representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados “CREDORES”);



FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “CEDENTE”).



2



2

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “**PARTES**”, individualmente, “**PARTE**”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**CONTRATO DE CESSÃO**”), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas “**RECEITAS OPERACIONAIS**”), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (“**CONTRATOS COMERCIAIS**”), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o segundo semestre de 2020, a CEDENTE celebrou os seguintes contratos listados abaixo relativos aos “**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**”:

[Handwritten signature]
R.T.D.P.J.

A) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

- 1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES e CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO.*

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**ADITAMENTO**”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 492429 *[Handwritten mark]*

- 1.1 Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS

- 2.1 Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:

1) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

[Handwritten signatures and stamps]

1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES e CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, com o objetivo da locação de um equipamento de iluminação artificial denominado "Módulo SGL MU360 (60x 1000 watts)". Contrato assinado em 21/08/2020 e notificação assinada em 21/08/2020. Vigência: a presente locação é celebrada pelo prazo de 02 (Dois) meses. Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo devidos 50% (cinquenta por cento) deste valor em até dois dias antes da retirada do equipamento das instalações da Arena Fonte Nova, e 50% (cinquenta por cento) sendo devidos em até dois dias úteis após o fim 60 (sessenta) dias da locação do equipamento, contados a partir da data de retirada do equipamento da Arena Fonte Nova.*

2.2 A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1 A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO como se aqui constassem na íntegra.

CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO

4.1 A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.

5.2 As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.

[Handwritten signature]
R.T.D.P.J.



[Handwritten signatures and stamps]

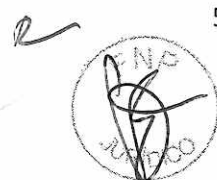
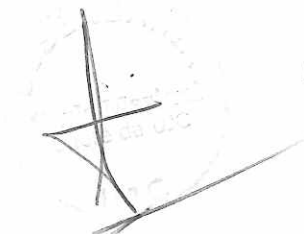
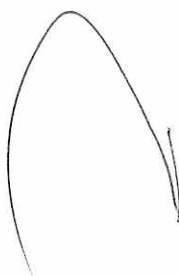
5.3 Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Salvador (BA), 16 de fevereiro de 2021.


R. T. D. P. J.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 492429 



Página de assinaturas (1/1) do Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de fevereiro de 2021.

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP

Nome: Carlos J. de Carvalho
Cargo: Fonte Nova Negócios e Participações S.A.

Nome: Denio Oliveira
Cargo: Fonte Nova Negócios e Participações S.A.

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA

Nome: Paulo de Oliveira Costa
Cargo: Diretor de Operações

Nome: Agenor Martinelli Braga
Cargo: Diretor de Negócios

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB

Nome: Franklin José Dias de Paiva
Cargo: Gerente de Agência F 123030

Nome: Elizangela A. Venancio Rego
Cargo: Gerente de Negócios

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Pedro Paulo F.A.F. de C.
Cargo: CPF: 060.883.723

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome: Juliana B. Borrua
CPF: 833 665 715 00

Nome: Ediane Santos Gomes
CPF: 01059712512

3º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6817
E-mail: te@feirooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[7Rx59jp1]-ELIZANGELA ANDRADE VENANCIO REGO.....
Salvador/BA, 23 de Abril de 2021
Em Test. da Verdade
TAIMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA -
ESCREVENTE
Selo: 1603.AD044893-2 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
Tx. Fisc. R\$1,85 FECOM R\$0,7 FMMPBA R\$0,05, MPGE
R\$0,07, Def. R\$0,10



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 492429

RECONHECIMENTO NO VERSO

197
tenticidade

VERMELHAS SANTOS
Estimativa Anualizada

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

JULIANA CURY SIMONEIRA VELHO - e-mail: jcury@unilab.com.br
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: CIAB-01-14678-15
O Presente ato somente é válido com o selo de Autenticidade.

GO
R.T.D.P.J.

Colégio Nacional do Brasil
CNPJ nº 06.940.110/0001-90

Juliana Cury Siqueira Vela
Escritoriente Autorizada
Rua Joaquim Floriano, 889
(Capital)
SÃO PAULO

NOTAS

112284

FIRMA
POR ECONÔMICO 1

01077AB0142464

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
492429
REGISTRO Nº



Suely Cristina Marques da Costa
2ª Substituta

